



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

000095

LEI Nº 606/2013.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 04/83, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei complementar:-

ARTIGO 1º) – O Artigo 4º da Lei nº 04/83, de 20 de Junho de 1983, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, passa a vigora com a seguinte alteração:

“ARTIGO 4º) – O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será composto de 09 (nove) a 14 (quatorze) membros e presidido pela esposa do Prefeito Municipal ou por pessoa de sua livre indicação.

Parágrafo Primeiro) – A composição do conselho a que se refere o caput, será a seguinte:

Presidente;
Vice-Presidente;
Tesoureiro;
Secretário.

Membros

2 representantes do Departamento Municipal de Assistência Social;
2 representantes do Departamento Municipal de Saúde;
2 representantes de Entidades Religiosas;
2 representantes da Comunidade;
2 representantes do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo) – O presente Conselho Deliberativo será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, nos moldes do parágrafo anterior.”

ARTIGO 2º) – Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 04/83, de 20 de Junho de 1983, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a criação e execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 20 de Setembro de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X

Controle Interno